

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2021
CONTRATO Nº 003/D-003/2021

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO
AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
E A EMPRESA NILTON SILVA LIMA, NA
FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento particular, o Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.790.639/0001-71, com sede na Rua 26, Quadra 02, Lote 07, Brasil Novo - Açailândia - MA, neste ato representado pelo Sr. Messias Pereira Junior, Diretor Geral do SAAE, Portaria nº 009/2021-GAB, portador da cédula de identidade nº 726391972 SEJUSP/MA e do CPF nº 944.499.453-87, denominada CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **NILTON SILVA LIMA**, inscrita no CNPJ sob nº 36.517.528/0001-80, localizada na Rua Rosendo Teixeira, Quadra 19, Lote 12, Vila Bom Jardim - CEP- 65.930-000 Açailândia/MA, Neste ato representada pelo Sr. Nilton Silva Lima, portadora da CI RG nº 13374793-0 SSP/MA e do CPF nº 743.211.883-34, na qualidade de CONTRATADA pelo que contratam, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, tendo entre si ajustada a presente contratação mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto contratação de pessoa (s) jurídica(s) para Fornecimento de Material de Expediente, para atender as necessidades do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme cotação de preços realizada.

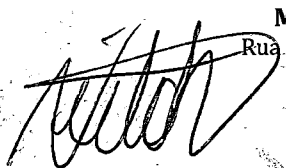
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente **CONTRATO**, independentemente de transcrição, o **Processo de Dispensa de Licitação nº003/2021**, a Proposta de Preços da **CONTRATADA** e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O valor global deste Contrato é de R\$: 34.842,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e quarenta e dois reais).
Conforme Proposta de Preços da **CONTRATADA**.

7	<u>CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA e ROSA.</u> Especificação: Aplicação sublinhar e destacar, o texto, material do corpo confeccionado em material PLÁSTICO, regido, inquebrável com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, material ponta poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado, tampa tipo removível carga quantidade 1, tinta composição, transparente, luminosa, secagem rápida instantânea, lavável e não tóxica, ponta, ponta formato, chanfrada, dura e resistente, espessura traço para sublinhar 1,0 mm, espessura traço para destacar 4,0 mm, comprimento sem tampa +/- 5mm, 95mm, complemento embalagem deverão ser fornecidas individualmente embaladas ou não, devendo ainda ser recondicionadas em caixa de papelão com até 50 unidades da mesma cor, onde deverá constar quantidade, cor, selo de qualidade do Inmetro e demais informações exigidas na legislação em vigor, prazo de validade deverá manter condições de uso inalteradas por no mínimo 18 meses, a partir da data de entrega.	Unidade	200	4,05	810,00
8	<u>CLIPS PARA PAPÉIS, EM AÇO NIQUELADO,</u> REF. Nº 4/0. Especificação: CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	100	4,90	490,00
9	<u>CLIPS PARA PAPÉIS, EM AÇO NIQUELADO,</u> REF. Nº 6/0. Especificação: CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	100	7,10	710,00
10	<u>CLIPS PARA PAPÉIS, EM AÇO NIQUELADO,</u> REF. Nº 8/0. Especificação: CAIXA COM 50 UNIDADES	Caixa	100	7,40	740,00
11	<u>COLA BRANCA ESCOLAR, ATOXICA, EM BASE PVA.</u> Especificação: Lavável, embalagem com 90g, com bico dosador - Validade mínima de 01 ano.	Unidade	50	2,30	115,00




12	<u>CORRETIVO LÍQUIDO.</u> Especificação: Fórmula à base d'água, apresentação frasco com volume de 18 ml, indicado para: correção em textos impressos, fax, fotocópias e manuscritos, características: cobertura uniforme, secagem rápida, correção precisa, ideal para uso pessoal e profissional, características adicionais, lavável, não resseca, não tóxica, sem odor, prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega).	Unidade	50	2,20	110,00
13	<u>ENVELOPE BRANCO SEM CEP - 14X229MM.</u>	Unidade	100	0,20	20,00
14	<u>ENVELOPE TAMANHO A4 AMARELO 24X34.</u>	Unidade	100	0,30	30,00
15	<u>ENVELOPE TAMANHO A4 PARDO 24X34</u>	Unidade	100	0,30	30,00
16	<u>ETIQUETA ADESIVA.</u> Especificação: Etiquetas distribuídas formando colunas sobre o papel protetor siliconado tipo couchê ou similar, papel protetor mm carta 216x279 dimensões +/- 5 mm 50,80x101, 60 mm, numero de colunas por folha 2, numero de etiquetas por folhas 10, apresentação caixa com 100 folhas, complemento, matéria prima papel Off-set ou apergaminhado, na cor branca fosco, apresentando cantos arredondados e adesivo acrílico em uma das fases, com superfície lisa e uniforme sem resíduos de pó e de aparas, de fácil aderência às mais variadas superfícies e que sejam facilmente destraváveis.	Caixa	10	20,00	200,00
17	<u>FITA ADESIVA 48X30 MARRON LARGA PACOTE COM 05 ROLOS.</u> Especificação: Filme de polipropileno bi orientado. Coberto com adesivo acrílico, Ideal para fechamento de caixa de papelão; Empacotamento; Identificação; Emendas e Reforço.	Unidade	10	19,80	198,00
18	<u>FITA DE PAPEL CREPE.</u> Especificação: SK 770FITA ADESIVA DE PAPEL CREPADO KRAFT PACOTE COM 12 PEÇAS; substrato: papel crepado saturado- adesivo: base borracha e resinas.	Unidade	10	79,80	798,00
19	<u>GRAMPEADOR METÁLICO MÉDIO.</u>	Unidade	20	31,00	620,00



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

	Especificação: Capacidade Para Grampear Até 30 Fls. Com Grampo 26/6, Pintura Epóxi (Líquida), Apoio Da Base Material PLÁSTICO Polietileno, Fabricado Em Chapa De Aço, Mola Résistente Com Retração Automática, Base Para Alojjar Grampo Tipo 26/6.				
20	<u>GRAMPO 26/6 COBREADO.</u> Especificação: Fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 5000 unidades.	Caixa	50	8,10	405,00
21	<u>LIVRO PROTOCOLO, MATERIAL PAPEL OFF-SET.</u> Especificação : quantidade folhas 104fl, comprimento 230mm, largura 170mm, tipo de capa dura, características adicionais com folhas pautadas e numeradas seqüencialmente, material capa papelão, gramatura folhas 54g/m ² .	Unidade	10	15,20	152,00
22	<u>MOLHADOR DE DEDOS.</u> Especificação: Em Pasta, Ligeiramente Perfumado, Para Manuseio De Papeis E Papel Moeda. Embalagem Com 12 G.	embalagem	10	5,80	58,00
23	<u>PAPEL ALCALINO, FORMATO A-4.</u> Especificação: Dimensões 210x297mm, gramatura 75g/m ² , na cor branca de alta alvura, profissional, corte perfeito, com excelente desempenho para impressora laser, em resma com 500 folhas.	Resma	600	26,80	16.080,00
24	<u>PASTA AZ. MODELO O DORSO ESTREITO.</u> Especificação: Aplicação para arquivamento	Unidade	100	14,20	1.420,00

Município de Açailândia- SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 10.790.639/0001-71 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

E-mail: licitacao.saae.acailandia@outlook.com Telefone: (99) 3538-8535.

Página 5/16



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

	de documentos largura da lombada (+ 0,7 cm) 7 cm, espessura (+/- 0,7mm 2 mm, largura (+/- 7mm), 285 mm, altura +/- 7mm, 350mm, detalhe as medidas referem-se à pasta dobrada, complemento, matéria prima confeccionada com papelão revestido externamente com laminado de PVC na cor azul royal (ou outra solicitada) e internamente com papel branco plastificado com laminado de PVC na cor azul royal (ou outra solicitada) e internamente com papel branco plastificado ou com laminado de PVC na cor azul royal (ou outra solicitada) devera possuir ferragem com prendedor de papel em metal niquelado, com cantoneiras niqueladas na parte inferior, deverá ainda possuir na lombada, porta etiqueta, com plástico transparente e etiqueta em papel branco.				
25	<u>PASTA AZ. OFICIO, PARA AQUIVAMENTO, CAPAS SUPER.</u> Especificação: Medidas aproximada de (27x35)cm, espessura (lombo) de 6 cm, com porta etiqueta no lombo, em PLÁSTICO resistente, sistema metálico de fixação de folhas, com garantia igual ou superior a 02 anos e data de fabricação.	Unidade	100	14,20	1.420,00
26	<u>PASTA SUSPENSA COM FERRAGENS, PARA ARQUIVOS DE GAVETAS.</u> Especificação: Em papel cartão timbó marmorizado, 615g/mi, plastificada, lombada ajustável de até 4 cm, na cor castanho, medindo: 260 mm x 365 mm x 0,35mm, com visor redondo na lateral, cabide em ferro com revestimento PLÁSTICO inteiriço, projeção PLÁSTICA, com etiqueta em papel e grampo PLÁSTICO, capacidade para 400 folhas.	Unidade	100	3,40	340,00
27	<u>PERFURADOR 2 DOIS FUROS.</u> Especificação: Superfície em acrílico e ABS, régua de marcação para diferentes tamanhos de folhas, diâmetro dos furos 6 mm, perfura até 10 folhas de papel 75g/mi, cor branco com preto.	Unidade	10	50,00	500,00
28	<u>CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL/PRETO.</u> Especificação: Na cor fumê, Obs.: Tamanho	Unidade	200	0,95	190,00

Município de Açailândia- SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 10.790.639/0001-71 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

E-mail: licitacao.saae.acailandia@outlook.com Telefone: (99) 3538-8535.

Página 6/16

	grande. Especificação: Especificação: Material do corpo confeccionado em material PLÁSTICO transparente, poliestireno cristal, formato do corpo sextavado, material da ponta, latão com esfera de tungstênio, tampa tipo da parte superior da caneta removível na cor azul, espessura do traço tipo escrita média, carga quantidade 1, comprimento sem tampa +/- 2mm 14 cm, tinta composição, corantes orgânicos e solventes, característica deverá permitir uma escrita sem falhas e sem borrões, com selo do inmetro, validade indeterminada e garantia de troca em qualquer época em caso de defeito que não seja provocado pelo mau uso do produto.				
29	<u>PERCEVEJO.</u> Especificação: Preguinho de cabeça chata, material em aço niquelado, ideal para fixar papel em quadro de aviso/mural/ (quadro de cortiça), caixa contendo no mínimo 100 unidades.	Caixa	50	6,20	310,00
30	<u>REGUA DE ALUMÍNIO G LARGA DE 30CM.</u>	Unidade	10	9,00	90,00
31	<u>EXTRATOR TIPO ESPÁTULA.</u> Especificação: Aplicação utilizado principalmente para extração de grampos 26/6 e 26/8, comprimento projetado no plano (+/-) 2 mm, 150mm, largura da ponta (+/-) 2mm, 10mm, largura do corpo (+/-) 15mm, espessura +/- 2mm, 0,91 mm, confeccionado em chapa de aço carbono galvanizado ou aço inoxidável, possuindo ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvaturas apropriada para apoio dos dedos e garantindo ainda o reforço da inclinação principal, possibilitando o mínimo esforço no manuseio. Deverá ser resistente e apresentar perfeito acabamento nas bordas para não causar ferimentos, nem tão poucas ranhuras ou recortes no papel devendo ainda possuir furação na extremidade do corpo.	Unidade	20	3,00	60,00
32	<u>PRANCHETA ACRÍLICA OFÍCIO COM</u>	Unidade	100	15,00	1.500,00



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 - Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

	<u>PRENDEDOR METÁLICO.</u> Especificação: Características do Produto: Prancheta em poliestireno no tamanho officio- Com prendedor metálico - Cor: Incolor, acondicionada em embalagem apropriada.				
33	<u>ESTILETE PLÁSTICO LARGO.</u> Especificação: Retrátil de plástico corte confortável, quebra-lâminas integrado, lamina de 18 mm cores sortidas.	Unidade	10	9,50	95,00
34	<u>BORRACHA BICOLOR. 360X213.</u> Especificação: Parte vermelha: aplicável para qualquer graduação de grafite. E indicada para apagar escrita de lápis e lapiseira. Parte azul: mais abrasiva, exige uma alta precisão na sua fabricação para que não rasgue o papel ou borre ao invés de apagar. E indicada para apagar escrita de caneta e lápis de cor, caixa com 40 unidades.	Unidade	50	1,60	80,00
35	<u>DISCO COMPACTO. CD-R VIRGEM.</u> Especificação: Tipo: Dados - Gravável Capacidade: 650 a 700MB, duração 80 minutos, Velocidade: 48X a 52X, com capa em material acrílico espessura fina.	Unidade	50	2,30	115,00
36	<u>TESOURA GRANDE 8 21 CM COM CABO PLÁSTICO E LÂMINA DE AÇO.</u> Especificação: Tesoura de Cabo Emborrachado: Aplicação: Multi Uso, Tamanho 21 cm	Unidade	5	18,40	92,00
37	<u>PASTA COM ELÁSTICO DE POLIPROPILENO.</u> Especificação: Tamanho 245x335x40mm. Cores diversas;	Unidade	30	5,00	150,00
38	<u>PORTA LAPÍIS/CLIPS/ LEMBRETE:</u> Especificação: Confeccionado em acrílico, medindo aproximadamente 22 x 8 x 9 cm, cor presencialmente cinza.	Unidade	20	20,50	410,00
39	<u>LÁPIS PRETO Nº 2, APONTADO EM MADEIRA.</u> Especificação: redondo 1205/12. Eco LÁPIS grafite 1205 max nº 2 preto redondo. Máxima resistência e maciez produzida com madeira plantada. Mina resistente é escrita macia, caixa com 144 unid. Traço escuro com excelente apagabilidade.	Caixa	2	150,00	300,00
40	<u>CANETA PARA CD. PONTA POLIACENTAL.</u>	Unidade	10	4,00	40,00

Município de Açailândia- SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 10.790.639/0001-71 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

E-mail: licitacao.saae.acailandia@outlook.com Telefone: (99) 3538-8535.

Página 8/16

	Especificação: com projetor em metal de 1.0mm tinta a base de álcool, escrita ideal para cd, plástico, vinil, acrílicos e vidros.				
41	<u>GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO BRANCO</u> . Especificação: P/600FLS 75GR, PACOTE 50 UND.	Pacote	20	19,50	390,00
42	<u>PASTA POLIONDA 100% PLÁSTICO 55 CM 315X226X55</u> . Especificação: com elástico, material leve, atóxico resistente, 55 cm 315x226x55.	Unidade	50	6,00	300,00
43	<u>PASTA TIPO POLIONDA COM ABA ELÁSTICA</u> . Especificação: Especificação: Aplicação proteção de documentos cores variadas, pasta papel, com elástico, cartão duplex 240g/mi, espessura fina, tamanho 33,5x25, 5 cm, confeccionada em cartão com uma camada externa superficial de plastificante dobrada ao meio, com abas lateral, superior e inferior dobráveis nas três dimensões, com sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta, com olhal metálico ou reforço no local de passagem do elástico pela capa da pasta.	Unidade	50	6,50	325,00
44	<u>PINCEL ATÔMICO PRETO RECARREGÁVEL</u> . Especificação: Pincel ATÔMICO Preto, Escrita Grossa, Tinta A Base De Álcool.	Unidade	10	4,50	45,00
45	<u>QUADRO DE AVISO 90X60</u> . Especificação: Feltro mural card board (espessura 6 mm); Revestido num lado com feltro acrílico e do outro lado com cortiça aglomerada importada. Acabamento com moldura de madeira natural.	Unidade	5	142,00	710,00
46	<u>PINGEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COR AZUL/ PRETO / VERMELHO</u> . Especificação: Especificação: com Tampa Traseira Removível Para Recarregamento. Da Esponja Interna, Ponta Macia Para Não Danificar O Quadro, Ponta De Acrílico 4.0mm, Espessura De Escrita 2,0mm Cor Azul.	Unidade	10	6,00	60,00
47	<u>LIGA SILICONE</u> . Especificação: Pacote com 500 GRS N.18 AMARELA.	Pacote	20	35,50	710,00
48	<u>REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO</u> .	Unidade	10	7,50	75,00

	Especificação: tinta, componente básico álcool, cor diversas, aplicação pincel atômico, características adicionais tubo plástico de 40 ml, com validade do produto no corpo.				
49	<u>CADERNO BROCHURA C/ 96 FOLHAS.</u> Especificação: cores: vermelha, azul, verde; 96 folhas, capa flexível em papel 250g, uma matéria, pauta azul e margens vermelhas, formato 202 mm x 280 mm aproximadamente, impressão de margem e pautas nítidas, sem falhas.	Unidade	10	10,00	100,00
Valor Total.....					34.842,00

3.2. Da garantia de execução do contrato:

3.2.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas fica reservado a CONTRATANTE, o direito de reter do valor devido a CONTRATADA, a importância monetária referente ao pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos relativos à qualquer dano causado à administração.

3.3.1.1. Caso a importância monetária retida para pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, não seja suficiente para quitação do débito, fica a contratada obrigada a pagar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48hs (quarenta e oito horas), a contar da data em que for notificada pelo Município de Açailândia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Açailândia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, classificada conforme abaixo especificado:

Unidade Orçamentária	Especificação	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recurso
30.40	17.122.0036.2-160 Manutenção Administrativa do SAAE.	3.3.90.30.00.00	Material de consumo.	001 Recursos Ordinários- Recurso do Exercício Corrente

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por

conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano (2021).

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO, LOCAL DE ENTREGA DO(S) ALIMENTO(S):

6.1. A forma de fornecimento será parcelada, sendo a execução de acordo com a necessidade desta administração pública.

6.2. O(s) alimentos(s) deverão ser entregues no prazo máximo em 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

6.3. A entrega será no SAAE de Açailândia-MA, nos locais indicados na ordem de fornecimento, sem ônus a esta administração pública.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) alimento(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

7.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social - INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

7.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

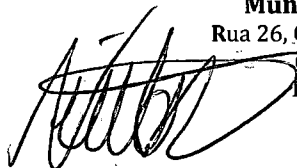
7.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do

Município de Açailândia- SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 10.790.639/0001-71 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

E-mail: licitacao.saae.acailandia@outlook.com Telefone: (99) 3538-8535.



Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.2. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

7.2.1. Nome da instituição: BANCO DO BRASIL

7.2.2. Agência: 1311-0

7.2.3. Conta-corrente: 65250-4

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.5. A fatura não aprovada pelo Município de Açailândia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.6. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO:

8.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

8.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Diretor Geral, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

9.1. Constituem direitos da contratante, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

9.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:

9.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;

9.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

Município de Açailândia- SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 10.790.639/0001-71 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

E-mail: licitacao.saae.acailandia@outlook.com Telefone: (99) 3538-8535.

Página 12/16



9.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.

9.3. Constituem obrigações da contratada:

9.3.1. Entregar o(s) alimento(s) à(s) sua(s) expensa(s), em dias úteis e no horário de expediente;

9.3.2. Fornecer o(s) alimento(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

9.3.3. O(s) alimento(s) deverá(ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

9.3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

9.3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

9.3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

9.3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

9.3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

9.3.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) alimento(s) fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) alimento(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);

9.3.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) alimento(s) e o uso indevido de patentes e registros; e

9.3.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

9.4. Constituem responsabilidades da contratada:

9.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

9.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

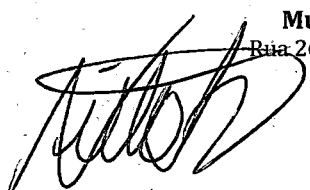
9.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 10.790.639/0001-71 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

E-mail: licitacao.saae.acailandia@outlook.com Telefone: (99) 3538-8535.



9.4.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

9.4.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

VA = VDI / INI X INF onde:

VA = Valor Atualizado VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial) INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

9.5.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

10.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

11.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa;

11.1.3. Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;

11.1.4. Declaração de inidoneidade.

11.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada na imprensa oficial.

11.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/ execução deste contrato.

11.4. No caso de atraso na meta/ execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.



11.5. As multas previstas nos incisos do tem 11.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.

11.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.

11.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicada na imprensa oficial e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:

11.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

11.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;

11.7.3. Rescisão do contrato.

11.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:

11.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;

11.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais;

11.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

11.9. As sanções previstas nos itens 11.1.1, 11.1.3 e 11.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do 11.1.2 deste instrumento.

11.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas na imprensa oficial.

11.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.

11.12. A falta do(s) alimento(s) a ser(em) fornecido(s) para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ILÍCITOS PENAIIS:

12.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:


13.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

13.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS:

14.1. Os casos omissos serão resolvidos, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTES INSTRUMENTOS:




15.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

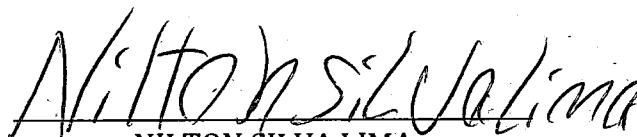
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA), 18 de Janeiro de 2021.


Messias Pereira Junior
Diretor Geral/SAAE
Portaria nº009/2021- GAB


NILTON SILVA LIMA
CNPJ: 36.517.528/0001-80
Nilton Silva Lima
CPF nº 743.211.883-34
Contratada

Testemunhas:

Nome: Thamires Soares Lopes CPF nº 05.636.354.3-63

Nome: Alvino Rodrigues de Souza CPF nº 017.414.713-93